PUBLICAÇÃO
AFIXAÇÃO
Sede da Câmara Municipal de Cabedelo (PB)
(§ 1º do art. 87 da LOM)
31 / 12 / 2018
VISTO

PUBLICAÇÃO
QUINZENÁRIO OFICIAL DE CABEDELO
De 16 a 31/01/2019
VISTO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 779, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre o Processo nº 001/2018 – que trata de Representação por Infração Político-Administrativa, e dá outras providências.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO (PB), com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que o Plenário, na 7ª Sessão Extraordinária do dia 23 de novembro de 2018, apreciou o Processo nº 001/2018, que pedia a cassação dos mandatos do Prefeito, Wellington Viana França, e o Vice-Prefeito, Flávio de Oliveira, pela suposta prática de infrações político-administrativas e ela, externando a deliberação do Plenário, nos termos regimentais, PROMULGA o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica aprovado o Parecer da Comissão Processante do Processo nº 001/2018, que declarada extinta a pretensão da punibilidade de cassação do mandato e aplica a inelegibilidade disposta no art. 1º, I, *k*, da Lei Complementar nº 64/90, em relação ao ex-Prefeito, Wellington Viana França, em razão da renúncia lida na 49ª Sessão Ordinária, de 16 de outubro de 2018.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA, "Casa Luiz de Oliveira Lima", em 31 de dezembro de 2018.

Ver. GEUSA DE CÁSSIA RIBEIRO DORNELAS
PRESIDENTA